LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO COMBUSTIVEIS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N°. 10004/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - ROD PB 177 – KM 40, 200 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ nº 05.811.515/0002-7

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO

UNIDADE

CONTRATADO

PERCENTUAL

PROPOSTO

1

GASOLINA COMUM

LITRO

5,792

13,6%

6,293

2

ÓLEO DIESEL S-10

LITRO

4,505

13,51%

5,272

3

ÓLEO DIESEL S-500

LITRO

4,427

13,85%

5,179

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

02.00 GABINETE DE PREFEITO

04.122.1002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL

04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL

20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE

12.361.2003.2020 MANUTENÇAÕ DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE

12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% OUTRAS

12.361.2003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVENIO

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL

08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1002.2058 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Constitucional

CPF: 436.941.444-04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20211013064717**
Título	APOSTILAMENTO COMBUSTIVEIS
Tipo da matéria	ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data/hora publicação	13/10/2021 18:49
Data/hora autorização	13/10/2021 18:49
Data de circulação	14/10/2021
Diário Oficial	Edição nº 01283, data 14/10/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	SANDRO FERREIRA DE SOUSA
Autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/10/2021 — Edição 01283. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211013064717&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 11:36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211013064717**, intitulada **APOSTILAMENTO COMBUSTIVEIS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/10/2021 18:49 | **Autorização:** 13/10/2021 18:49 | **Circulação:** 14/10/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01283, 14/10/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicada por **SANDRO FERREIRA DE SOUSA**, autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Município de Pedra Lavrada/PB expede o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10004/2021, cujo objeto é a contratação de estabelecimento comercial tipo posto de abastecimento de combustíveis destinados às necessidades da frota de veículos da Prefeitura. O termo reajusta os preços dos combustíveis, passando a gasolina comum de R$ 5,792 para R$ 6,293 o litro (13,6%), o óleo diesel S-10 de R$ 4,505 para R$ 5,272 o litro (13,51%) e o óleo diesel S-500 de R$ 4,427 para R$ 5,179 o litro (13,85%). O apostilamento tem base legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando dispensada a celebração de aditamento por não se tratar de alteração do contrato. As despesas correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, com recursos próprios do Município, abrangendo unidades orçamentárias do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura, na rubrica de material de consumo. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente instrumento.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211013064717&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 11:36